



EDITAL PIBID N. 05/2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como Supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, nos termos do Edital nº 2/2020/PIBID/CAPES e Portaria Nº 259/2019/CAPES, que dispõem sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração do PIBID.

1. DAS ÁREAS

1.1- No âmbito da UFVJM, professores de escolas da educação básica, na área do subprojeto, podem participar do processo de seleção para compor o cadastro de reservas de vagas do PIBID/UFVJM. O processo seletivo ocorrerá de acordo com os critérios e distribuição de vagas apresentados no QUADRO 1.

QUADRO 1 – Área do subprojeto, formação requerida e distribuição de vagas de Supervisores

ÁREA DO SUBPROJETO	FORMAÇÃO	<i>Campus/Cidade</i>	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Química	Licenciatura em Química	JK/Diamantina	ANEXO A



2. CRONOGRAMA

2.1 O processo de seleção de Supervisores seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2 – Cronograma de seleção de Supervisores

DATAS	ETAPAS
11/05/2020	Lançamento do edital
11/05/2020 a 15/05/2020	Inscrição por formulário eletrônico, envio de memorial e documentos
18/05/2020	Processo seletivo
20/05/2020	Publicação do resultado parcial
21/05/2020	Prazo para recursos
22/05/2020	Publicação do resultado final
01/06 até 14/08/2020	Previsão de início das atividades

3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São requisitos mínimos para a seleção e o recebimento de bolsa de Supervisor:

I – Possuir licenciatura na área do subprojeto, exceto para o Subprojeto de Educação do Campo em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.

III – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV – Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.

a) Os Supervisores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I.

b) Os Supervisores de Educação do Campo deverão estar atuando em escolas do campo.

V – Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

VI – Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

VII – Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link: <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

O bolsista Supervisor (PIBID/UFVJM) deverá cumprir com as normas desse Programa previstas na **PORTARIA da CAPES Nº 259, de 17 de dezembro de 2020, no EDITAL da CAPES Nº 02 de 2020** e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto Institucional e respectivo subprojeto para o qual for selecionado. São deveres do professor Supervisor:



- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o Coordenador de Área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

4-DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 4.1** – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 4.2** – contribuir para a valorização do magistério;
- 4.3**– elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 4.4**– inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- 4.5**– incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 4.6** – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5-DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 5.1** - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria.
- 5.2**- O PIBID/UFVJM oferece bolsas para professores Supervisores das áreas dos subprojetos listados no QUADRO 1.
- 5.3**- As escolas participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordarão em receber, em suas dependências, licenciandos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos PIBID/UFVJM ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.



5.4 - O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFVJM ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (coordenadores de área, Supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UFVJM.

6. DAS BOLSAS

6.1- A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.2- O valor da bolsa dos Supervisores está fixado pela CAPES em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do PIBID.

6.3- Os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição do programa.

6.4- Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1- A inscrição será realizada por meio do formulário, disponível no *link*: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc14QUz2AuiQltmpZWqgcin7NKcM1sqEofCUBpBukC4dyuzrQ/viewform?usp=pp_url

7.2- Dentro do prazo previsto de inscrição, o candidato deverá enviar um memorial descritivo (MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO 1) por e-mail, conforme indicado nas orientações específicas de cada subprojeto.

7.3- Os inscritos no processo seletivo previsto neste edital deverão encaminhar cópias digitalizadas, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF e dados bancários (apenas conta corrente individual);
- b) documento comprobatório da formação na área pretendida (item 3.1);
- c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica (item 3.1).

7.4- É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link: <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

7.5- A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM.



8.2 - A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam nos ANEXOS deste edital.

8.3 - Serão critérios de desempate:

- a) o professor que tiver mais tempo de atuação no magistério na educação básica;
- b) o candidato com maior idade.

8.4 - Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Coordenador de Área do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico e com cópia para <pibidufvjm2014@gmail.com>, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

8.5- A classificação dos Supervisores está condicionada à definição das escolas-campo do PIBID, as quais estão indicadas nos anexos de cada subprojeto, de acordo com os componentes curriculares que serão oferecidos em cada núcleo PIBID nessas escolas-campo.

8.6- Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Coordenador de Área inscrito, exclusivamente via contato eletrônico e com cópia para pibidufvjm2014@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

8.7- Os resultados finais serão divulgados no site da PROGRAD UFVJM <www.ufvjm.edu.br/prograd>.

8.8 - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais um ano a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

Diamantina, 11 de maio de 2020.

Profa. Dra. Simone de Paula dos Santos

Coordenadora Institucional do PIBID/UFVJM



ANEXO 1 - MODELO DE MEMORIAL PARA SUPERVISORES

O Memorial Descritivo é uma autobiografia na qual o autor descreve sua trajetória acadêmica e profissional, analisando criticamente os acontecimentos em cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e não deve ultrapassar 03 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com o modelo a seguir.

ESTRUTURA PARA O MEMORIAL

CAPA

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano
- E) Escola em que atua (apenas para os candidatos à SUPERVISOR nas Escolas)

CORPO DO TEXTO

1. Dados pessoais

Nome Completo _____
Endereço: Rua/Av. _____ - Nº. _____ Apto. _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
Tel.: (____) _____ Tel.: Celular(____) _____ E-mail: _____

2. Formação

Faça um breve comentário sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, comentando sobre a importância das disciplinas cursadas, maiores dificuldades, disciplinas que mais gosta, o que motivou a escolha do curso, etc.

3. Experiência no magistério

Atividades relacionadas às funções desenvolvidas no ensino e em projetos de iniciação científica e/ou iniciação à docência.

4. Atividades profissionais não relacionadas ao magistério (se houver)

Faça um breve comentário sobre sua participação em atividades profissionais não relacionadas ao magistério. Comente sobre suas experiências.

5. Participação em Eventos (se houver)

Relacione os eventos acadêmico-científicos nos quais você já participou e descreva a importância deles na sua formação.

6. Publicações (se houver)

Relacione suas produções intelectual, científica, literária, artística, cultural ou técnica, caso tenha.

7. Experiência/atividades extracurriculares (se houver)



Descreva aqui suas habilidades e experiências extracurriculares (voluntariado, teatro, viagens, esportes, música, hobbies, etc).

8. Expectativas em relação ao PIBID e disponibilidade para participação

Faça um breve comentário sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de atuação.

9. Outros (especificar)

Descreva outras atividades de seu interesse.



ANEXO A– SUBPROJETO QUÍMICA

1. DAS VAGAS

Subprojeto: Química

Coordenador de Área: Helen Rose De Castro Silva Andrade

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de Supervisores será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO I).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

I. Coerência entre as intenções de participação no Programa de PIBID e as atividades e experiências profissionais.

II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de PIBID Química.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve se encaminhado para o e-mail pibid.quimica.ufvjm2020@gmail.com, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF e dados bancários (apenas conta corrente individual);
- b) documento comprobatório da formação na área pretendida (item 3.1);
- c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica (item 3.1).